



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO 017.2009.CPL.330586.2009.5224.

**RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2009-
CPL/MP/PGJ.**

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº
295367/2009**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA, designado pela Portaria nº 0273/2009/PGJ, de 07 de agosto de 2009, folha 124, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o Relatório Circunstanciado do Pregão Presencial nº 008/2009-CPL/MP/PGJ, do tipo menor valor global, concernente ao Procedimento Interno N.º 295367/2009, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO AUDITÓRIO GEBES DE MEDEIROS E NO RESTAURANTE DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ-AM, na forma do Temo de Referência nº 014/2009-SCS, Anexo I deste Edital.**

DA PUBLICIDADE – Os avisos de licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado, DOE-AM, do dia 10/08/2009 e no matutino Jornal do Comércio do dia 06/08/2009 e no sítio institucional do MP/AM, www.mp.am.gov.br/licitacao. O pedido de esclarecimentos do licitante, exarado através da decisão 012.2009.CPL.329876.2009.5224, fls. 127 a 129, não resultou na modificação da especificação do objeto, motivo pelo qual não houve alteração na data da realização do certame, conforme dispõe o §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, comparecendo ao Ato Licitatório apenas a empresa ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA .

DO CREDENCIAMENTO – O Pregoeiro solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.1.1 do Edital. Foi realizado o credenciamento da empresa.

DA PROPOSTA - O Pregoeiro admitiu a participação da licitante presente nos atos subseqüentes, fazendo recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações da licitante credenciada, reservando aquele que continha a documentação habilitatória para abertura na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

fase seguinte. Na sequência, aberto o respectivo envelope, o Pregoeiro disponibilizou a proposta à apreciação e visto do presentes. Uma vez verificado o atendimento integral às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa às folhas 68 e 69 do processo. Declarou a proposta apta à participação da etapa seguinte do certame.

Por haver apenas uma licitante credenciada não foi possível a realização da etapa de lances verbais, passando-se diretamente à fase de negociação.

DA NEGOCIAÇÃO – realizada a negociação o valor da proposta inicial foi reduzido em exatos 5% tanto no valor dos serviços quanto no valor dos equipamentos, passando de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) para R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) conforme consta no quadro a seguir apresentado. A empresa ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA foi declarada classificada pelo Pregoeiro.

DA HABILITAÇÃO – A análise dos documentos de habilitação apresentados, seguida da convalidação dos documentos que podiam ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio de consulta eletrônica, concluiu que a empresa ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA atendeu integralmente às condições editalícias. Confirmadas as condições habilitatórias, declarou o pregoeiro a habilitação da citada empresa, ficando o resultado conforme abaixo descrito:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Unid.	1	Serviço de remoção do equipamento antigo, instalação dos novos e acabamento final, incluídas todas as despesas em mão-de-obra, ferramentas e material.	R\$ 33.250,00
2	Unid	2	1 condicionador de ar para o Auditório Gebes de Melo Medeiros. Especificação: Carrier. de 15 TR, modelo Multi-split 180K, evaporadora 40MS180, condensadora 38MS180, 380Volts. 1 condicionador de ar para o Restaurante do edifício-sede da PGJ-AM. Especificação: Carrier. de 25 TR, modelo Multi-split de alta capacidade 300K, evaporadora 40MZB300, condensadora 38MZ300, 380Volts.	R\$ 43.700,00
AR NORTE REGRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA <i>Setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais</i>				R\$ 76.950,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

DO RECURSO – Atendidas integralmente às exigências editalícias, e inexistindo manifestação recursal, declarou-se DECADENTE o referido direito.

DA ADJUDICAÇÃO – Como não houve manifestação de interposição de recurso por parte das licitantes, e de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR o objeto do certame à licitante ARNORTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, no valor global de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) referentes aos serviços de retirada do equipamento antigo e instalação do equipamento novo e R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) referentes ao fornecimento dos equipamentos.

DA ECONOMICIDADE – Destaque-se que o valor estimado para os serviços de retirada dos aparelhos antigos e instalação dos novos era de R\$ 52.854,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), tendo sido realizada uma redução de R\$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro reais), representando um percentual de economia de aproximadamente 37,1%.

Já o valor dos equipamentos foi estimado em R\$ 58.275,67 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), tendo sido obtida economia de R\$ 14.575,67 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), num percentual de economia de 25,01%.

Na soma dos itens o valor estimado era de R\$ 111.129,67 (cento e onze mil cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), **tendo o resultado final do pregão economizado a quantia de R\$ 34.179,67 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos. A realização deste Pregão significou uma economia percentual de 30,76% em relação ao valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 21 de agosto de 2009.

Bruno César Costa e Silva
Pregoeiro
Portaria n.º 0273/2009/SUBADM